



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 193/2013.

EMENTA: Cria Cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí, os cargos efetivos, para preenchimento de vagas nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme abaixo:

Motorista: 05 vagas, regime de 40 horas;
Professor de Educação Física: 01 vaga, regime de 20 horas;
Professor de Matemática: 02 vagas, regime de 20 horas.

Parágrafo Único – A necessidade se deu com a chegada de mais dois ônibus escolar; pelo cumprimento da carga horária de Educação Física no horário regular de acordo com a Matriz Curricular adotada no município e aprovada pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, e pelo afastamento definitivo (aposentadoria) de um professor de Matemática que exercia carga horária de 40 horas e existir na lista de classificado do concurso público de 14 de dezembro de 2011 cadastro reserva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, 20 de Maio de 2013.

SANCIONADA

Nesta data 21 / 05 / 2013

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 25 / 05 / 2013

Olíana Maria Bezerra
Presidente da Câmara

APROVADA

Discussão 25 / 05 / 2013

Edimilson Gonçalves da Silva
Secretário